

Mensagem nº 014/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, **em caráter de urgência/urgentíssima**, o incluso Projeto de Lei, que altera redação dos anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 966/2010 e adota outras providências.

O Projeto proposto objetiva a valorização da categoria em tela proporcionando a ascensão profissional e financeira de carreira, outrossim, corrige defasagem salarial.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e apreço.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Tarciso Christianne G. da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº____, de 14 de fevereiro de 2013.

Altera os Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 966/2010 e adota outras providências.

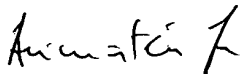
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial ao conjunto de servidores públicos da administração Direta do Poder Executivo, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a primeiro de janeiro de 2013, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 966, de 15 de dezembro de 2010 e legislação atinente, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.



José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

224

ANEXO V - MATRIZ HIERARQUICA
SALARIAL - NIVEL B

PV	40h		
	I	II	III
1	678,00		
2	691,56	691,56	691,56
3	705,39	705,39	705,39
4	719,50	719,50	719,50
5	733,89	733,89	733,89
6	748,57	748,57	748,57
7	763,54	763,54	763,54
8	778,81	778,81	778,81
9	794,39	794,39	794,39
10	810,28	810,28	810,28
11	826,49	826,49	826,49
12	843,02	843,02	843,02
13	859,88	859,88	859,88
14	877,08	877,08	877,08
15	894,62	894,62	894,62
16	912,51	912,51	912,51
17		930,76	930,76
18			949,38

ANEXO IV - MATRIZ HIERARQUICA
SALARIAL - NIVEL A

PV	40h		
	I	II	III
1	678,00		
2	691,56	691,56	691,56
3	705,39	705,39	705,39
4	719,50	719,50	719,50
5	733,89	733,89	733,89
6	748,57	748,57	748,57
7	763,54	763,54	763,54
8	778,81	778,81	778,81
9	794,39	794,39	794,39
10	810,28	810,28	810,28
11	826,49	826,49	826,49
12	843,02	843,02	843,02
13	859,88	859,88	859,88
14	877,08	877,08	877,08
15	894,62	894,62	894,62
16	912,51	912,51	912,51
17		930,76	930,76
18			949,38

SALARIAL - NÍVEL C

Pv	I	II	III
	40h	40h	40h
1	720,37		
2	734,78		
3	749,48		
4	764,47		
5	779,76		
6	795,36		
7	811,27		
8	827,50		
9	844,05		
10	860,93		
11	878,15		
12	895,71		
13	913,62		
14	931,89		
15	950,53		
16	969,54		
17	988,93		
18	1.008,71		

ANEXO VII - MATRIZ HIERÁRQUICA

SALARIAL - NÍVEL D

Pv	I	II	III
	40h	40h	40h
1	854,84		
2	871,94		
3	889,38		
4	907,17		
5	925,31		
6	943,82		
7	962,70		
8	981,95		
9	1.001,59		
10	1.021,62		
11	1.042,05		
12	1.062,89		
13	1.084,15		
14	1.105,83		
15	1.127,95		
16	1.150,51		
17	1.173,52		
18			

11/11

ANEXO VIII - MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL - NÍVEL E

PV	I			II			III		
	15h	20h	40h	15h	20h	40h	15h	20h	40h
1	1.522,15	1.292,27	2.380,49						
2	1.552,59	1.318,12	2.428,10	1.552,59	1.318,12	2.428,10			
3	1.583,64	1.344,48	2.476,66	1.583,64	1.344,48	2.476,66	1.583,64	2.026,83	2.476,66
4	1.615,32	1.371,37	2.526,20	1.615,32	1.371,37	2.526,20	1.615,32	2.067,37	2.526,20
5	1.647,62	1.398,79	2.576,72	1.647,62	1.398,79	2.576,72	1.647,62	2.108,71	2.576,72
6	1.680,58	1.426,77	2.628,25	1.680,58	1.426,77	2.628,25	1.680,58	2.150,89	2.628,25
7	1.714,19	1.455,31	2.680,82	1.714,19	1.455,31	2.680,82	1.714,19	2.193,91	2.680,82
8	1.748,47	1.484,41	2.734,43	1.748,47	1.484,41	2.734,43	1.748,47	2.237,78	2.734,43
9	1.783,44	1.514,10	2.789,12	1.783,44	1.514,10	2.789,12	1.783,44	2.282,54	2.789,12
10	1.819,11	1.544,38	2.844,91	1.819,11	1.544,38	2.844,91	1.819,11	2.328,19	2.844,91
11	1.855,49	1.575,27	2.901,80	1.855,49	1.575,27	2.901,80	1.855,49	2.374,75	2.901,80
12	1.892,60	1.606,78	2.959,84	1.892,60	1.606,78	2.959,84	1.892,60	2.422,25	2.959,84
13	1.930,45	1.638,91	3.019,04	1.930,45	1.638,91	3.019,04	1.930,45	2.470,69	3.019,04
14	1.969,06	1.671,69	3.079,42	1.969,06	1.671,69	3.079,42	1.969,06	2.520,11	3.079,42
15	2.008,44	1.705,12	3.141,01	2.008,44	1.705,12	3.141,01	2.008,44	2.570,51	3.141,01
16	2.048,61	1.739,23	3.203,83	2.048,61	1.739,23	3.203,83	2.048,61	2.621,92	3.203,83
17				2.089,58	1.774,01	3.267,91	2.089,58	2.674,36	3.267,91
18							2.131,37	2.727,85	3.333,27

JANEIRO DE 2013

ANEXO IX - MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL - NÍVEL F

PV	I			II			III		
	15h	20h	40h	15h	20h	40h	15h	20h	40h
1	2.020,92	2.448,53	4.761,02						
2	2.061,34	2.497,50	4.856,24	2.061,34	2.497,50	4.856,24			
3	2.102,57	2.547,45	4.953,37	2.102,57	2.547,45	4.953,37	2.102,57	2.687,92	4.953,37
4	2.144,62	2.598,40	5.052,43	2.144,62	2.598,40	5.052,43	2.144,62	2.741,68	5.052,43
5	2.187,51	2.650,37	5.153,48	2.187,51	2.650,37	5.153,48	2.187,51	2.796,51	5.153,48
6	2.231,26	2.703,37	5.256,55	2.231,26	2.703,37	5.256,55	2.231,26	28,52,44	5.256,55
7	2.275,88	2.757,44	5.361,68	2.275,88	2.757,44	5.361,68	2.275,88	2.909,49	5.361,68
8	2.321,40	2.812,59	5.468,92	2.321,40	2.812,59	5.468,92	2.321,40	2.967,68	5.468,92
9	2.367,83	2.868,84	5.578,29	2.367,83	2.868,84	5.578,29	2.367,83	3.027,03	5.578,29
10	2.415,19	2.926,22	5.689,96	2.415,19	2.926,22	5.689,96	2.415,19	3.087,58	5.689,96
11	2.463,49	2.984,74	5.803,66	2.463,49	2.984,74	5.803,66	2.463,49	3.149,33	5.803,66
12	2.512,76	3.044,44	5.919,73	2.512,76	3.044,44	5.919,73	2.512,76	3.212,31	5.919,73
13	2.563,02	3.105,33	6.038,12	2.563,02	3.105,33	6.038,12	2.563,02	3.276,56	6.038,12
14	2.614,28	3.167,43	6.158,89	2.614,28	3.167,43	6.158,89	2.614,28	3.342,09	6.158,89
15	2.666,56	3.230,78	6.282,06	2.666,56	3.230,78	6.282,06	2.666,56	3.408,93	6.282,06
16	2.719,89	3.295,40	6.407,71	2.719,89	3.295,40	6.407,71	2.719,89	3.477,11	6.407,71
17				2.771,29	3.361,31	6.535,86	2.774,29	3.546,65	6.535,86
18							2.829,78	3.617,59	6.666,58